

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 -

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2017, com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO

0604-Departamento Mun.de Ensino-Recursos Vinculados

06041236502402.081-FNDE-BRASIL CARINHOSO-Manutenção do

Ensino Infantil

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 3.700,00

RECURSO VINCULADO 1014-FNDE BRASIL CARINHOSO

Objetivo: Manutenção das atividades da Escola de Educação infantil

com recursos do FNDE.

Executivo.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 3.700,00

Art. 2° O crédito de que trata o Art. 1° da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos recursos 1014-FNDE BRASIL CARINHOSO, no valor de R\$ 3.700,00.

Art. 3° A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder

Art. 4º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LÉO PAULO CENDRON PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA
Secretário Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 24.10.2017 à 08.11.2017